



Publ. DJE n.º 048 de 15.03.19

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 826/2019

Altera a resolução 759/2017 e aprova a revisão do Planejamento Estratégico para o período 2019-2021 no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do planejamento estratégico deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar continuamente o referencial estratégico, de acordo com a Resolução TRE-PR nº 759/2017, de forma que a Justiça Eleitoral do Paraná possa cumprir satisfatoriamente sua finalidade de articular as ações, com o objetivo de conferir constância aos propósitos institucionais e aumentar a sua capacidade de resposta;

CONSIDERANDO a revisão e aprovação do Planejamento Estratégico do TSE por meio da Resolução nº 23.567/2018 e a necessidade de alinhamento às novas diretrizes, objetivos e iniciativas da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO as propostas de iniciativas estratégicas e indicadores de desempenho para atualização do planejamento estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná apresentadas pelos diversos representantes das áreas do Tribunal e validados pelos membros do Conselho de Governança do Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná para o período 2019-2021, na forma estabelecida no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Eventuais ajustes nos indicadores, nas metas e nas iniciativas poderão ser realizados por deliberação do Comitê de Gestão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Estratégica e Plano de Logística Sustentável.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 759, de 29 de março de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 11 de março de 2019.

W.

Des. GILBERTO FERREIRA
Presidente

Des. TITO CAMPOS DE PAULA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PEDRO LUIS SANSON CORAT

J A

PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

JEAN CARLO LEECK

Des. FERNANDO QUADROS DA SILVA

ELOISA HELENA MACHADO

Procuradora Regional Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 826, DE 11 DE MARÇO DE 2019

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2019-2021
DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ**

SUMÁRIO

Apresentação

O Modelo Adotado para Formulação do Planejamento Estratégico

Rede de Governança da Justiça Eleitoral do Paraná

Missão, visão, valores e objetivos estratégicos (2019 – 2021)

Mapa estratégico (2019 – 2021)

Objetivos estratégicos, iniciativas e indicadores (2019 – 2021)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

1. APRESENTAÇÃO:

A Justiça Eleitoral do Paraná promoveu o quinto ciclo de revisão da estratégia de sua justiça especializada, tendo como base a Resolução TSE nº 23.567/2018, as Resoluções TRE-PR nº 756/2017, 759/2017 e 779/2017 e a Resolução nº 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a estabelecer as novas diretrizes e políticas institucionais para o período 2019-2021.

O primeiro Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná, com vigência prevista para o período 2010-2014, 16 objetivos estratégicos e 24 indicadores, foi instituído pela Resolução nº 566/09, de 15 de dezembro de 2009, em atendimento à Meta 1 de 2009 do Conselho Nacional de Justiça.

Em dezembro de 2012, visando o alinhamento do planejamento deste Tribunal ao planejamento da Justiça Eleitoral, passou por sua primeira revisão. Naquela ocasião foi aprovada a Resolução nº 633/2012, sendo instituídos 12 objetivos e 25 indicadores.

Durante o ano de 2014, a Secretaria de Planejamento, Estratégia e Gestão, com o apoio da Presidência, a Diretoria-Geral, a Corregedoria e as Secretarias do Tribunal, promoveram 34 reuniões para avaliação da estratégia, de modo a garantir a participação de mais de 140 colaboradores.

Considerando as propostas de iniciativas estratégicas apresentadas pelos diversos representantes das áreas do Tribunal e a necessidade de aperfeiçoar continuamente o referencial estratégico, foi aprovada a Resolução nº 695/2014 e, como produto do trabalho de realinhamento do planejamento, reduziu-se o número de objetivos para 8 e instituiu-se 46 indicadores.

Com base nos resultados alcançados durante os anos de 2015 e 2016 optou-se, em 2017, por readequar o Planejamento Estratégico por meio da Resolução TRE-PR nº 759/2017, revendo metas e excluindo iniciativas e indicadores considerados inapropriados para a melhoria contínua. Além disso, a análise do desempenho obtido passou a ser realizada nas Reuniões de Avaliação da Estratégia.

Alterado o Planejamento Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral em 2018, entendeu-se ser necessário promover o alinhamento às novas diretrizes estabelecidas pelo TSE. Os objetivos estratégicos e indicadores foram reavaliados à luz da missão, visão e valores adotados



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

pela instituição, sendo adotados 10 objetivos estratégicos e 18 indicadores, vigentes para o período de 2019-2021.

Por fim, cabe observar que o Planejamento Estratégico aprovado é complementado pelos Planos de Logística Sustentável e Planejamento Estratégico de TI.

A handwritten signature in black ink, enclosed in a large, roughly drawn oval. The signature appears to begin with the letters "J" and "R".



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

2. MODELO ADOTADO PARA A FORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

O processo de revisão foi desenvolvido em consonância com o modelo proposto pelo TSE, onde o ciclo da gestão estratégica fica vinculado ao ciclo do processo eleitoral e às diretrizes da alta administração.

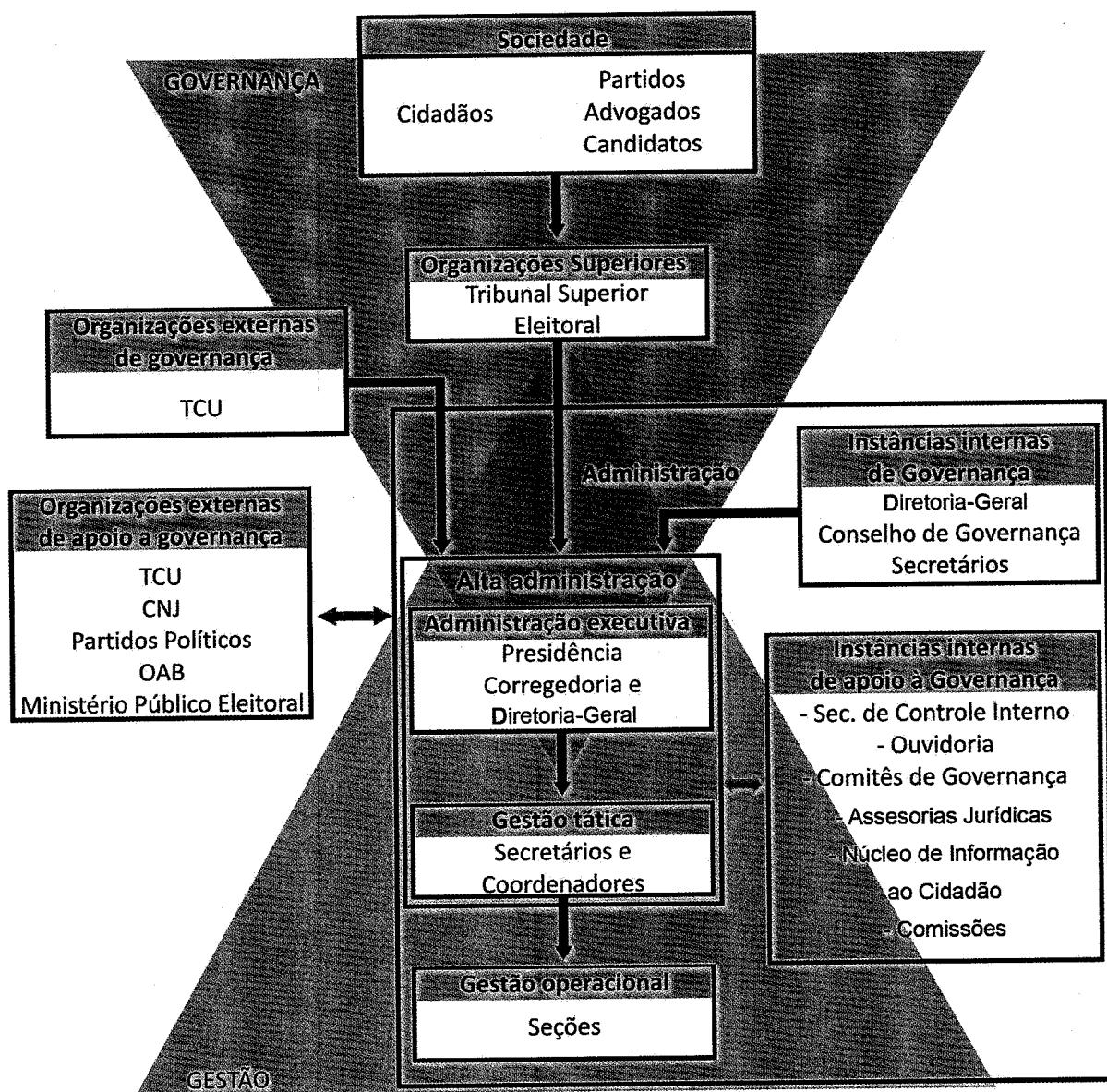
Periodicamente, os indicadores são analisados, discutidos e avaliados, a fim de atingir as metas propostas e os objetivos definidos.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

3. REDE DE GOVERNANÇA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ:



Foi adotada a mesma linha de trabalho do Conselho Nacional de Justiça e, em cumprimento à Resolução CNJ nº 198/2014, este Tribunal segue, desde a instituição de seu Planejamento Estratégico, as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Portanto, concluída a fase de análise e tendo em vista todo o trabalho de revisão realizado, deliberou-se pelo(a):

- 1) Revisão da visão, missão, valores e objetivos constantes no planejamento estratégico 2015-2020 (Resolução TRE nº 759/2017),



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

buscando, sempre que possível, alinhamento ao novo Planejamento do TSE;

- 2) Envolvimento amplo de dirigentes e representantes das áreas técnicas do Tribunal no estabelecimento de iniciativas e na formulação dos indicadores de resultado;
- 3) Estabelecimento de indicadores de resultados de modo a garantir uma mensuração mais adequada do alcance dos objetivos estratégicos havendo, no mínimo, um indicador para cada objetivo.
- 4) Desdobramento do planejamento estratégico em projetos, ações e iniciativas mediante estabelecimento dos planejamentos setoriais: Planejamento Orçamentário, Planejamento Estratégico de TIC, Planejamento Integrado de Eleição, Plano de Logística Sustentável (PLS), dentre outros.

Como produto desse trabalho, a partir de 2019 serão monitorados 18 indicadores.

O trabalho a seguir apresentado consubstancia a nova orientação da Justiça Eleitoral do Paraná para os anos de 2019 a 2021:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Planejamento Estratégico TRE- PR 2019-2021

Missão Institucional

Garantir a legitimidade do processo eleitoral e a efetiva prestação jurisdicional, a fim de fortalecer a democracia.

Visão Institucional

Consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança, em todas as suas atividades.

Valores

- **Ética:** atuação sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade.
- **Valorização das pessoas:** respeito e valorização das características intrínsecas de cada indivíduo.
- **Integração:** compartilhamento de experiências, conhecimentos e colaboração participativa na Justiça Eleitoral que conduzam à formação de equipes orientadas para resultados em comum.
- **Cidadania:** promover o respeito ao ser humano, utilizando a comunicação não violenta, buscando atenção, cooperação e empatia.
- **Comprometimento:** atuação com dedicação, empenho e envolvimento em suas atividades.
- **Sustentabilidade e acessibilidade:** adoção de práticas em benefício da sociedade e do meio ambiente, melhorando a qualidade de vida das pessoas e as condições de acesso aos espaços e as informações de responsabilidade do TRE-PR.
- **Economicidade:** adoção de práticas que busquem a boa distribuição de recursos, racionalizando gastos e assegurando o equilíbrio financeiro-orçamentário.
- **Transparência:** garantia do acesso a informações, ações e decisões institucionais.
- **Celeridade:** atuação com rapidez e agilidade, desburocratizando a Justiça Eleitoral, garantindo a qualidade do resultado entregue.

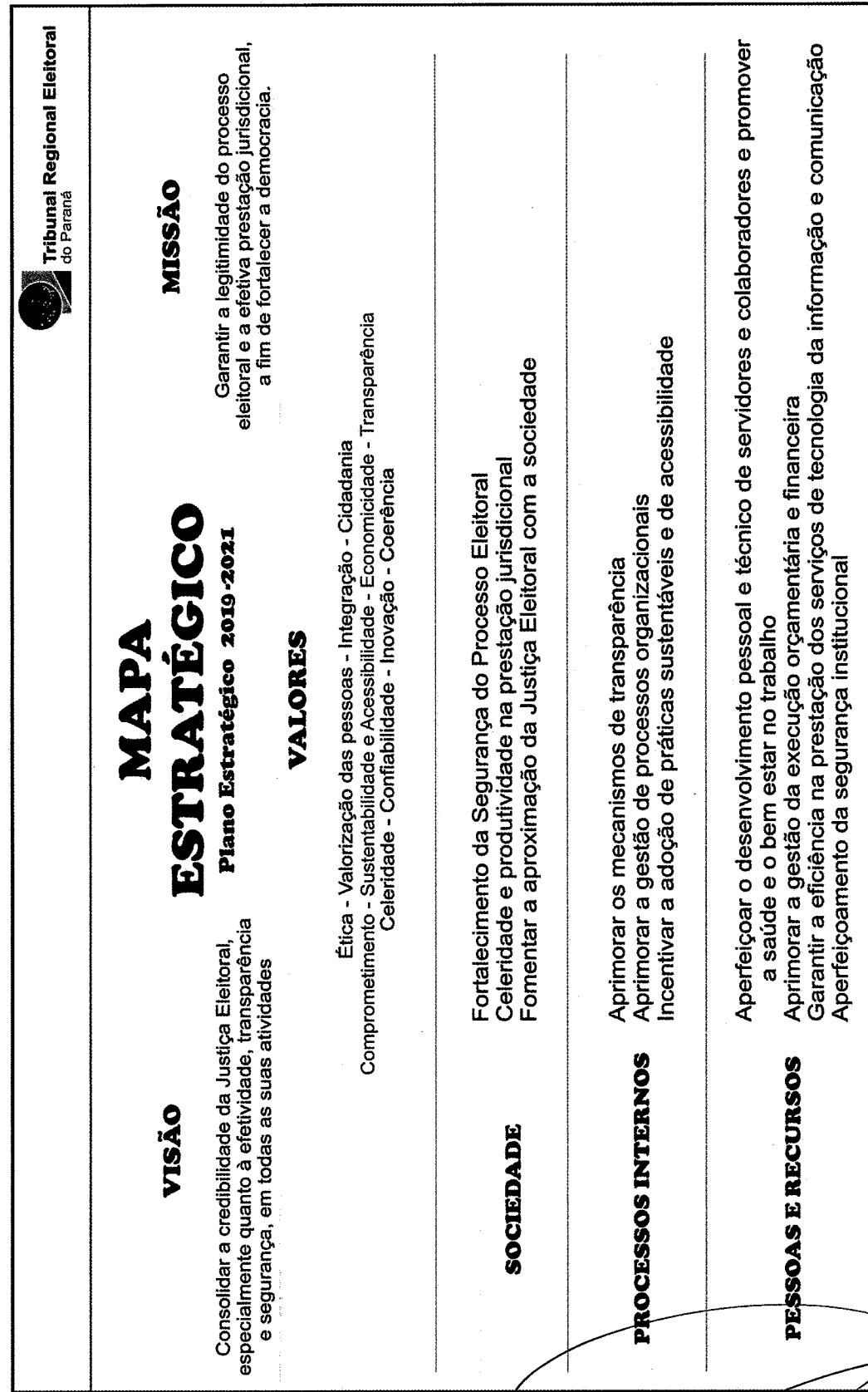


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

- **Confiabilidade:** atuação com eficiência e eficácia, de acordo com as atribuições normativas.
- **Inovação:** estímulo à criatividade e à busca de soluções diferenciadas.
- **Coerência:** alinhamento entre discurso e prática.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Objetivos Estratégicos, iniciativas e indicadores 2019-2021

SOCIEDADE

OE1 - Fortalecimento da segurança do processo eleitoral

Definição: Está relacionado a objetivos e iniciativas que visam a garantir à sociedade o aprimoramento contínuo da segurança dos pleitos eleitorais, com utilização de tecnologias e com a melhoria dos processos de trabalho.

- Iniciativa 1.1 – Implantar o cadastro biométrico de eleitores em todo o Estado.
- Iniciativa 1.2 – Aprimorar a Gestão da Segurança da Informação.
- Iniciativa 1.3 – Implementar a Gestão de Continuidade de Negócios.
- Iniciativa 1.4 – Implementar a Gestão de Riscos em Segurança da Informação.

Indicador nº 1	Percentual de eleitores com cadastro biométrico
O que mede	A relação entre os eleitores com cadastro biométrico e o eleitorado total
Para que medir	- Manter no cadastro eleitoral somente os eleitores do município - Diminuir o eleitorado, retratando-se a realidade da Zona Eleitoral - Economia (manter o cadastro atualizado gera economia). Exemplo: nomeação dos colaboradores da eleição
Quem mede	CRECAD
Quando medir	Trimestralmente
Onde medir	Sistema de Cadastro Eleitoral – ELO
Como medir	Fórmula: (TECB / TE) / 100 TECB: total de eleitores com cadastro biométrico TE: total de eleitores
Situação inicial	Eleitorado total com cadastro biométrico: 89,87%.
Meta	2019 – Concluir a revisão de eleitorado no Estado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Indicador nº 2	Aprimorar a Gestão da Segurança da Informação		
O que mede	Os controles relativos à segurança da informação que estão descritos na norma técnica ABNT NBR ISO/IEC 27001/2013.		
Para que medir	Verificar a aderência à norma de segurança da informação		
Quem mede	CSINF		
Quando medir	Trimestralmente		
Onde medir	Planilha de declaração de aplicabilidade da norma		
Como medir	Total de controles implementados Obs: a norma contempla 114 controles distribuídos em 14 objetivos		
Situação inicial	5 controles totalmente implementados		
Metas	2019	2020	2021
	Implementar mais 10 controles	Implementar mais 10 controles	Implementar mais 10 controles

OE2 - Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Definição: Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedural na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

Iniciativa 2.1 – Capacitar Juízes em matérias eleitorais de forma presencial ou EAD.

Indicador nº 3	Capacitação de magistrados em Direito Eleitoral
O que mede	Quantidade de juízes eleitorais que participaram de ações de capacitação em Direito Eleitoral promovidas pela EJE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Para que medir	Promover capacitação dos juízes eleitorais nas matérias eleitorais		
Quem mede	EJE		
Quando medir	Trimestralmente		
Onde medir	Curso de capacitação em Direito Eleitoral		
Como medir	Somatório dos juízes capacitados em Direito Eleitoral nos cursos/treinamentos promovidos pela EJE ao longo de um ano		
Situação inicial	151 juízes capacitados em 2018 de 186 ZE's (81%)		
Metas	2019	2020	2021
	Capacitar 50% do total de Juízes eleitorais do 1º Grau	Capacitar 85% do total de Juízes eleitorais do 1º Grau	Capacitar 60% do total de Juízes eleitorais do 1º Grau
Observação	As capacitações serão priorizadas em 2020 por se tratar de ano eleitoral		

Indicador nº 4	Índice de Zonas Eleitorais correcionadas e/ou inspecionadas pela Corregedoria (presencial ou à distância).		
O que mede	Quantidade de Zonas Eleitorais correcionadas e/ou inspecionadas		
Para que medir	Garantir a regularidade na prestação dos serviços eleitorais		
Quem mede	CRE		
Quando medir	Trimestralmente		
Onde medir	Nos processos de Correição e/ou Portarias expedidas pelo Corregedor		
Como medir	Percentual de Zonas Eleitorais correcionadas e/ou inspecionadas durante o exercício		
Situação inicial	Zero		
METAS	2019	2020	2021
	Atingir no mínimo a cada biênio		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

	25% - 47ZEs	25% - 47ZEs	25% - 47ZEs
Observação	Preferencialmente em correções/inspeções presenciais		

Indicador nº 5	Implementação integral do PJE no segundo grau de jurisdição até dezembro de 2020
O que mede	Real e efetiva utilização do PJE no segundo grau de jurisdição, nos moldes estabelecidos pelo TSE em seu Plano de Implantação do Sistema
Para que medir	Adoção de ações para viabilizar a utilização do PJE, bem como dar cumprimento à Resolução CNJ nº 76/2009, que prevê o indicador "Índice de Processos Eletrônicos no Segundo Grau", contido no item 3.1.17 do item 4 do Anexo I, referente à Justiça Eleitoral
Quem mede	SECJUD
Quando medir	Semestralmente
Onde medir	PJE
Como medir	Verificar a inclusão de todos os processos judiciais no PJE
Situação inicial	PJE implementado para algumas classes processuais
Meta	Garantir a implementação integral do PJE no 2º Grau de Jurisdição mediante acompanhamento das atividades
Observação	Implementação condicionada às diretrizes estabelecidas pelo TSE, órgão responsável pela implantação do PJE na Justiça Eleitoral

OE3 - Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade

Definição: Refere-se à adoção de práticas de educação eleitoral, de fomento à participação e inclusão da sociedade em ações do Tribunal e de ampla divulgação de informações sobre todas as etapas relacionadas ao processo eleitoral.

- Iniciativa 3.1 – Ampliar ações para a educação cidadã.
Iniciativa 3.2 – Fomentar a participação cidadã.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Iniciativa 3.3 – Divulgar de maneira clara o processo eleitoral, incluindo os pontos de auditabilidade.

Indicador nº 6	Oferta de ações educacionais à sociedade		
O que mede	Quantidade de estudantes alcançados por ações de caráter educativo sobre exercício da cidadania por meio da participação democrática		
Para que medir	Verificar a quantidade de estudantes alcançados		
Quem mede	EJE		
Quando medir	Trimestralmente		
Onde medir	Relatórios e listas de presença das ações desenvolvidas pela EJE		
Como medir	Número de estudantes alcançados pelas ações		
Situação inicial	24.671 estudantes atingidos em 2018		
Meta	2019	2020	2021
	Aumentar em 5% o número de estudantes atingidos no ano anterior	Aumentar em 5% o número de estudantes atingidos no ano anterior	Aumentar em 5% o número de estudantes atingidos no ano anterior

Indicador nº 7	Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria
O que mede	O tempo médio, em dias úteis, entre o recebimento de cada solicitação dirigida à Ouvidoria e o envio de sua resposta
Para que medir	Avaliar o grau de eficiência da Ouvidoria
Quem mede	OVDA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Como medir	Fórmula: SDIAS/NCRP. SDIAS: somatório da quantidade de dias úteis decorridos entre o recebimento da demanda e o envio da resposta a cada contato NCRP: número de contatos respondidos no período analisado Obs.: Para o cálculo do indicador devem ser consideradas apenas as respostas finais ou definitivas a cada contato, excluindo-se do cômputo, por exemplo, as confirmações de recebimento e respostas intermediárias. Contatos telefônicos devem ser considerados no quantitativo e o tempo deve ser considerado zero para fins de somatória.		
Situação atual	Responder aos contatos recebidos pela Ouvidoria em tempo médio inferior a 2 dias úteis		
Meta	2019	2020	2021
	2d úteis	3d úteis	2d úteis
Observação	Em 2020 o prazo de resposta é 3 dias úteis por se tratar de ano eleitoral		

PROCESSOS INTERNOS

OE4 - Aprimorar os mecanismos de transparência

Definição: Refere-se a fortalecer a credibilidade institucional, prestando informações coerentes, precisas e acessíveis a todos os interessados.

- Iniciativa 4.1 –** Sistematizar a divulgação de informações.
Iniciativa 4.2 – Ampliar a publicidade dos serviços e informações nos canais de comunicação.

Indicador nº 8	Índice de cumprimento no questionário de avaliação de transparência
----------------	---



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

O que mede	Cumprimento dos critérios estabelecidos no questionário de transparência formulado na Resolução CNJ nº 265/2018
Para que medir	Verificar itens que atendem a Resolução CNJ nº 265/2018
Quem mede	COPE
Quando medir	Trimestralmente
Onde medir	Questionário da Resolução CNJ nº 265/2018
Como medir	Fórmula: RA / RP RA: quantidade de respostas afirmativas RP: quantidade de perguntas
Situação inicial	63,77%
	2019 2020 2021
Metas	75% 80% 90%

OE5 - Aprimorar a gestão de processos organizacionais:

Definição: Refere-se a propostas de melhoria nos processos críticos de trabalho.

Iniciativa 5.1 – Promover melhorias nos processos organizacionais.

Indicador nº 9	Índice de adesão a propostas de melhoria sugeridas nos processos críticos de trabalho.
O que mede	Quantidade de propostas de melhoria implementadas pela gestão.
Para que medir	Avaliar o aprimoramento dos processos organizacionais.
Quem mede	SMCG
Quando medir	Trimestralmente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Onde medir	No plano de ação, construído com as unidades envolvidas, conforme cronograma.		
Como medir	<p>Fórmula: EI / EP x 100</p> <p>EI: número de etapas implementadas</p> <p>EP: número de etapas previstas no plano de ação</p> <p>Obs: a medição será realizada em cada processo crítico analisado, considerando o cronograma previsto no plano de ação.</p>		
Situação inicial	Não se aplica		
Metas	2019	2020	2021
	60% A meta se refere a cada processo crítico analisado.	70% A meta se refere a cada processo crítico analisado.	80% A meta se refere a cada processo crítico analisado.

Indicador nº 10	Índice de eficiência do planejamento das aquisições e contratações
O que mede	Percentual do total de aquisições e contratações previstas no Plano Anual de Contratações (PAC) que foram efetivamente realizadas
Para que medir	Avaliar o grau de aderência ao Plano Anual de Contratações (PAC)
Quem mede	Comitê de Orçamento e Contratações
Quando medir	Mensalmente
Onde medir	A eficiência será aferida por dois critérios: avaliações individualmente por Secretaria e pela totalidade do órgão
Como medir	<p>Fórmula: C = (B X 100) ÷ A</p> <p>A: Quantidade total de contratações previstas no PAC</p> <p>B: Quantidade total de contratações previstas no PAC e realizadas</p> <p>C: Grau de aderência ao PAC</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Situação inicial	Não acompanhado anteriormente		
Metas	2019	2020	2021
Observação	Alcançar 75% de aderência ao PAC	Alcançar 75% de aderência ao PAC	Alcançar 75% de aderência ao PAC

OE6 - Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade:

Definição: Refere-se à implementação de ações que promovam comportamentos e práticas sustentáveis no âmbito da instituição, além da implementação e manutenção de critérios e ações de acessibilidade para o ambiente do TSE e seus produtos e serviços.

Iniciativa 6.1 – Desenvolver ações de acessibilidade.

Iniciativa 6.2 – Garantir o cumprimento do plano de logística sustentável.

Indicador nº 11	Índice de acompanhamento de sustentabilidade
O que mede	Percentual de metas alcançadas dentro do Plano de Logística Sustentável
Para que medir	Avaliar o grau de sustentabilidade do TRE / PR
Quem mede	SGS
Quando medir	Anualmente
Onde medir	Relatório de medições dos indicadores
Como medir	Fórmula: IAM / TIS x 100% IAM: indicadores que atingiram a meta TIS: total de indicadores da sustentabilidade previstos na Resolução TSE nº 23.474/2016
Situação inicial	Medição realizada em 4 indicadores de 13 (30,76% do total)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Metas	2019	2020	2021
	5 indicadores de 13 (38,46% do total)	6 indicadores de 13 (46,15% do total)	7 indicadores de 13 (53,84% do total)

Indicador nº 12	Índice de contratações e aquisições com critérios de Sustentabilidade		
O que mede	Percentual do total de Contratações e Aquisições com critérios de sustentabilidade		
Para que medir	Verificar o grau de cumprimento da legislação		
Quem mede	SLIC – CLC		
Quando medir	Semestralmente		
Onde medir	Contratações realizadas		
Como medir	<p>Fórmula: C = (B X 100) ÷ A</p> <p>A: Quantidade total de contratações e aquisições por meio de licitações</p> <p>B: Quantidade total de contratações e aquisições com critérios de sustentabilidade por meio de licitações</p> <p>C: Grau de aderência</p>		
Situação inicial	Não acompanhado anteriormente		
Metas	2019	2020	2021
	75%	75%	75%
Observação	A avaliação será única e global, envolvendo todas as unidades administrativas.		

PESSOAS E RECURSOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

OE7 - Aperfeiçoar o desenvolvimento pessoal e técnico de servidores e colaboradores e promover a saúde e o bem estar no trabalho:

Definição: Refere-se a políticas, métodos e práticas adotadas na gestão de comportamentos internos com o objetivo de desenvolver e valorizar o corpo funcional. Considera programas, projetos e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos profissionais que integram a organização, à humanização nas relações de trabalho, ao desenvolvimento de práticas de incentivo, à modernização das carreiras, à adequada distribuição da força de trabalho, e à prática de ações voltadas a promoção da saúde e o bem estar no trabalho.

- Iniciativa 7.1 –** Propor soluções para o adequado aproveitamento da força de trabalho.
- Iniciativa 7.2 –** Desenvolver competências técnicas e gerenciais.
- Iniciativa 7.3 –** Fomentar ações de qualidade de vida e de valorização das pessoas.

Indicador nº 13	Índice de governança de pessoas (IGovPessoas)		
O que mede	Cumprimento de requisitos de governança relativos a gestão de pessoas		
Para que medir	Aprimorar a governança em gestão de pessoas		
Quem mede	SEC GP		
Quando medir	Semestral		
Onde medir	Questionário IGovPessoas - TCU		
Como medir	Média das respostas aos itens do questionário		
Situação inicial	2017 – 39% 2018 – Aguardando divulgação pelo TCU		
Metas	2019	2020	2021
	50%	55%	60%

OE8 - Aprimorar a gestão da execução orçamentária e financeira:

Definição: Refere-se ao alcance da eficiência na gestão orçamentária e financeira, com



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

foco na economicidade da aplicação das necessidades de custeio, investimento e pessoal. Envolve o estabelecimento da cultura de redução do desperdício de recursos públicos e o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades essenciais e prioritárias do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

- Iniciativa 8.1 –** Acurar o planejamento orçamentário e a qualidade dos gastos incentivando projetos sustentáveis que gerem economia.
- Iniciativa 8.2 –** Aperfeiçoar a gestão de contratos e planos de aquisição e manutenção.
- Iniciativa 8.3 –** Implementar sistemática de gestão de custos.

Indicador nº 14	Índice de execução orçamentária das despesas discricionárias		
O que mede	Realiza a medição dos valores empenhados em relação ao valor disponibilizado para despesas discricionárias (custeio e investimento) através da Lei Orçamentária Anual, seus créditos adicionais e descentralizações		
Para que medir	Avaliar quanto da dotação orçamentária anual, destinada a despesas discricionárias, foi comprometida através de empenho		
Quem mede	Seção de Programação e Controle Orçamentário		
Quando medir	Quadrimestralmente		
Onde medir	SIAFI		
Como medir	(Dotação Empenhada / Dotação Recebida) x 100		
Situação inicial	2018 – 94% (expectativa)		
Meta	2019	2020	2021
	95%	96%	97%
Observação	A meta a ser alcançada deverá estar sempre em consonância com o planejamento estratégico desenvolvido pelo órgão, uma vez que, a execução orçamentária envolve todos os setores do Tribunal e representa o fim atingido pela gestão administrativa. O desafio é aumentar a execução orçamentária do exercício.		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Ação relacionada	Após o fechamento de cada quadrimestre, será apresentada uma medição preliminar, para que a Coordenadoria de Planejamento Estratégico possa realizar reuniões com os gestores, com o objetivo de verificar e/ou corrigir a tendência da execução orçamentária. A análise dos indicadores preliminares levará em consideração os valores empenhados destinados a contratos vigentes, perante as demais despesas discricionárias, de forma a destacar a margem de manobra para alocação e agilização da meta a ser atingida.
------------------	--

Indicador nº 15	Índice de execução financeira das despesas discricionárias		
O que mede	Realiza a medição dos valores pagos em relação ao valor empenhado e inscrito em restos a pagar para despesas discricionárias (custeio e investimento)		
Para que medir	Avaliar quanto do total empenhado para despesas discricionárias foi efetivamente realizado. Ou seja, desconsiderando as anulações de Restos a Pagar e o valor não empenhado ou anulado no exercício.		
Quem mede	Seção de Programação e Controle Orçamentário		
Quando medir	Quadrimestralmente		
Onde medir	SIAFI		
Como medir	(Valores Pagos (Dotação empenhada + Inscrição de Restos a pagar))x100		
Situação inicial	2018 – 88% (expectativa)		
Meta	2019	2020	2021
	90%	92%	94%



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Observação	A meta a ser alcançada deverá estar sempre em consonância com o planejamento estratégico desenvolvido pelo órgão, uma vez que, a execução orçamentária envolve todos os setores do Tribunal e representa o fim atingido pela gestão administrativa. O desafio é aumentar a execução orçamentária do exercício.
Ação relacionada	Após o fechamento de cada quadrimestre, o índice será apresentado à Coordenadoria de Planejamento Estratégico, que realizará reuniões com os gestores com o objetivo de verificar e reavaliar as metas a serem atingidas.

Indicador nº 16	Índice de Perdas Orçamentárias		
O que mede	Total do orçamento não realizado efetivamente. Quanto do valor disponibilizado para despesas discricionárias (total decorrente Lei Orçamentária Anual somado ao total inscrito em Restos a Pagar e Créditos recebidos) não foi executado.		
Para que medir	Avaliar quanto da dotação discricionária destinada ao órgão não foi efetivamente realizada (não empenhado e cancelado)		
Quem mede	Seção de Programação e Controle Orçamentário		
Quando medir	Anualmente		
Onde medir	SIAFI		
Como medir	$(Crédito disponível + Créditos cancelados de restos a pagar) / (Dotação recebida + inscrição total de restos a pagar) \times 100$		
Situação inicial	2018 – 4% (expectativa)		
Meta	2019	2020	2021
	4%	3%	3%



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Observação	A meta a ser alcançada deverá estar sempre em consonância com o planejamento estratégico desenvolvido pelo órgão, uma vez que, a execução orçamentária envolve todos os setores do Tribunal e representa o fim atingido pela gestão administrativa. O desafio é diminuir as perdas orçamentárias do exercício.
Ação relacionada	Após o fechamento do exercício no SIAFI (janeiro/X+1) o índice será apresentado à Coordenadoria de Planejamento Estratégico, que realizará reuniões com os gestores com o objetivo de verificar os motivos das perdas orçamentárias e reavaliar as metas a serem atingidas.

OE9 - Garantir a eficiência na prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação:

Definição: Refere-se à adoção de práticas inovadoras e diversificadas para garantir a aplicação eficiente e racional dos recursos, no intuito de produzir soluções tecnológicas eficazes, aplicáveis aos sistemas corporativos e aos eleitorais.

Iniciativa 9.1 - Fortalecer as iniciativas vinculadas à governança de TI que consistem principalmente na atuação efetiva do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI), envolvendo as áreas demandantes no processo decisório.

Indicador nº 17	Índice de governança da TI (IGovTI)
O que mede	Nível de capacidade de Governança de TI
Para que medir	Melhor orientar processos de trabalho aos serviços prestados pelo Tribunal à Sociedade.
Quem mede	SECTI
Quando medir	Anual



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Onde medir	Questionário CNJ (www.cnj.jus.br)		
Como medir	Média ponderada dos fatores do questionário.		
Situação inicial	0,57		
Metas	2019	2020	2021
	0,70	0,75	0,80
Ação relacionada	Implementação da Resolução CNJ nº 211/2015.		

OE10 - Aperfeiçoamento da segurança institucional:

Definição: Identificar o grau de risco atribuído a cada Fórum Eleitoral, considerando os investimentos em cada unidade com o objetivo de manter a segurança da força de trabalho (servidores, magistrados, requisitados e estagiários), bem como dos bens diretamente relacionados às atividade fim (urnas eletrônicas e processos físicos).

Iniciativa 10.1 - Aperfeiçoamento da segurança institucional.

Indicador nº 18	Medidas de Segurança do TRE-PR
O que mede	O grau de risco das unidades, considerando o levantamento dos ativos do TRE-PR (magistrados, servidores, patrimônio e processos físicos), bem como o procedimentos/equipamentos de segurança a disposição.
Para que medir	Primeiramente, tem o condão de proteção dos ativos do Tribunal, ao tempo em que se busca garantir a correta aplicação dos recursos disponibilizados.
Quem mede	SESEG
Quando medir	Mensalmente (todo dia 01 de cada mês – Ref. ao mês anterior)
Onde medir	Áreas de segurança: SECGS/CSTA/SESEG e setores do Tribunal (sede e Zonas Eleitorais).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Como medir	<p>DAS VARIÁVEIS – individualizadas por setor (item anterior).</p> <p>1- Quantificação dos ativos,</p> <p>2- Quantificação/mediação dos procedimentos/equipamentos de segurança,</p> <p>3- Levantamento de áreas de risco (valor atribuído por demanda externa).</p> <p>DOS ATIVOS – quantitativos por setor (item anterior)</p> <ul style="list-style-type: none">- Magistrados – (magistrados designados para os trabalhos eleitorais),- Servidores – (nº de servidores lotados),- Patrimônio – (inventário anual – nº de patrimônio),- Processos físicos – (nº de processos autuados).
	<p>DOS PROCEDIMENTOS/EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – presença/ausência</p> <ul style="list-style-type: none">- CFTV – (sistema de câmeras instaladas na área externa dos prédios = ou > 04),- Monitoramento em tempo real – SALATRONIC – (integração do órgão – sim/não),- Alarme monitorado 24h,- Vigilante (posto 12h ou 24h),- Concertina,- Cerca elétrica,- Iluminação elétrica,- Portão automatizado,- Gradil (Muro frontal),- Grades (janelas).
	<p>SITUAÇÃO DE RISCO – indicação com registro efetivado. A atribuição do PESO “2” será feita independentemente da quantidade de ativos em situação de risco (exemplo: Fórum com 2 servidores, mas somente 1 encontra-se em situação de risco Neste caso, o peso será “2” para o ativo SERVIDOR(es). A mesma regra se aplicará para os demais ativos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Notícia de ameaça;- Ocorrências de furto ou arrombamento nas dependências do edifício;- Quebra de procedimento/equipamento de segurança;- Demandas de alta complexidade (Magistrados e Servidores);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

- Solicitação de aumento de segurança.

Após o término dos levantamentos supra mencionados, nas planilhas abaixo, será atribuído peso (1 ou 2) para os ativos: Magistrados e servidores, sendo que o peso "2" será atribuído tão somente à situação de risco evidenciada e registrada.

Ao ativo "patrimônio", será atribuído pontuação em relação ao quantitativo de urnas eletrônicas alocadas localmente. A cada 100 (cem) urnas haverá a atribuição de 1 ponto.

Ao ativo "processos físicos", será atribuída pontuação pelo quantitativo de autuação mensal, realizadas pelo setor. A cada 50 (cinquenta) autuações haverá a atribuição de 1 ponto.

Para a graduação dos procedimentos/equipamentos de segurança disponibilizados e em funcionamento nas edificações da Justiça Eleitoral, a pontuação dar-se-á com a atribuição de nota "1-um" quando existentes (casos de Concertina, Gradil e Grades) e/ou existentes e em operação para os demais, e nota "0-zero" quando não existente e/ou existente e não operante.

Valores de 1 a 5 serão atribuídos aos ativos, criando assim, um *ranking* sobre uma ótica real dos prejuízos que poderão ser causados pela ineficiência na aplicação das medidas de segurança disponíveis.

Note-se que em valores possíveis inseridos na tabela das medidas de segurança, o máximo atribuído será 8, o que nos leva a manter a continuidade da eficiência do sistema, nos casos em que esse valor abaje da normalidade.

**PLANILHAS DE LEVANTAMENTO: LEVANTAMENTOS DE ATIVOS
ZONA ELEITORAL (única):**

ATIVOS	QUANTITATIVO/PONTO	PESO*	TOTAL
MAGISTRADO(s)			QP x Peso
SERVIDOR(es)			QP x Peso
PATRIMÔNIO(s)			QP x Peso
PROCESSO(S) FÍSICO(S)			QP x Peso
TOTAL GERAL	$\Sigma 1$	$\Sigma 2$	$\Sigma 3A$

*Será atribuído peso "2" para situações de risco relacionadas ao Magistrado, Servidor, Patrimônio e Processos Físicos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 826/2019

Procedimentos/equipamentos de segurança – presença/ausência			
ZONA ELEITORAL:			
	SIM	PESO	TOTAL
Monitoramento CFTV em tempo real		2	S x P
Alarme monitorado (24h)		2	S x P
Vigilante (posto)		2	S x P
CFTV (Sistema de câmeras instaladas na área externa das edificações “=” ou “>” 04		1	S x P
Concertina		1	S x P
Cerca elétrica		1	S x P
Iluminação externa		1	S x P
Portão automatizado		1	S x P
Gradil (Muro frontal)		1	S x P
Grades (janelas)		1	S x P
TOTAL GERAL	$\Sigma 1$	$\Sigma 2$	$\Sigma 3B$
(1) Em funcionamento = 2 (dois)			
(2) Inexistente ou não funcionando = 1 (um)			
S x P = SIM x PESO			
O Grau de RISCO aplicado, a serem identificado por unidades (Zona Eleitoral única ou Fórum Eleitoral), evidenciará a necessidade de procedimento de segurança a ser alocado			
Grau de risco: $\Sigma 3B / \Sigma 3A$			
O tratamento das informações por Fórum Eleitoral (mais de uma Zona) será realizado após o agrupamento da Zonas			
Metas	Identificar, de forma sistêmica, a eficiência das medidas adotadas na área da segurança institucional, atribuindo medidas eficazes e ajustadas, tendo como meta a efetividade do processo.		
Ações relacionadas	1- Otimização dos recursos alocados, 2- Ações preventivas (treinamentos, cursos, palestras, etc.) 3- Ações preventivas (inteligência), 4- Ações corretivas.		
Observação	Todas as tratativas relacionadas à aplicação de recursos devem observar as propostas orçamentárias em vigor.		